



Conselho de Alimentação Escolar

São José da Boa Vista- PR

Rua: Leopoldo José Barbosa n ° 283

Fone: (43) 3565-1364 - CEP: 84.980-000

e-mail: smeducacaosjbv@yahoo.com.br

ATA Nº 03/2020

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação membros titulares do Conselho de Alimentação Escolar, e a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social Márcia Rolim Bento Bandeira. A Presidente do CAE, Senhora Joceli de Oliveira Corrêa, deu início à reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos e, informou que o tema da reunião seria sobre a Distribuição de Alimentos provindos dos recursos do Programa Nacional Alimentação Escolar (PNAE). Em seguida, passou a palavra a Secretária Municipal Márcia Rolim Bento Bandeira que lembrando os Conselheiros que na reunião passada foi esclarecido às exigências da utilização dos recursos do PNAE para distribuir kit's merenda às famílias de alunos em vulnerabilidade. Dando continuidade informou que houve um aumento considerável nas famílias cadastradas, sendo mais de 100 cadastros, diante disso chegou-se a um consenso de que será entregue apenas um kit por família. Esclareceu também que em relação aos 30% do recurso do PNAE que se direciona a aquisição de produtos da agricultura familiar, está parado, pois ainda se encontra em tramitação o processo de Chamada Pública, e os produtores do município que participam no PNAE, também fazem parte do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA que se encontra vigente, e os produtos entregues por eles está atendendo com satisfação a demanda até o momento, diante do fato a Secretaria Municipal de Educação decidiu proceder em conformidade do artigo 14, §2º da Lei nº 11.947/2009 de 16 de junho de 2009: *§ 2o A observância do percentual previsto no caput será disciplinada pelo FNDE e poderá ser dispensada quando presente uma das seguintes circunstâncias: I - impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente; II - inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios; III - condições higiênico-sanitárias inadequadas*, então ficou determinado que os recursos do PNAE 30%,



Conselho de Alimentação Escolar

São José da Boa Vista- PR

Rua: Leopoldo José Barbosa n ° 283

Fone: (43) 3565-1364 - CEP: 84.980-000

e-mail: smeducacaosjbv@yahoo.com.br

referente a reprogramação do ano passado e o recurso deste ano, será destinado para aquisição dos kit's merenda, das empresas licitadas pela Prefeitura Municipal, até que o Governador do Estado do Paraná determine o encerramento do período de suspensão das aulas presenciais ou por expressa manifestação do Conselho Estadual de Educação do Paraná. Finalizando, a Secretária Municipal Márcia Rolim Bento Bandeira agradeceu a atenção de todos e perguntou se todos estavam de acordo com as decisões tomadas. Todos os membros titulares concordaram com as medidas tomadas sem nada a acrescentar. Sendo encerrada a presente reunião estando todos esclarecidos e nada mais tendo a acrescentar a Presidente Senhora Joceli de Oliveira Corrêa agradeceu a presença de todos e foi redigida a presente ata que será assinada por todos os presentes na reunião.

São José da Boa Vista, 22 de julho de 2020.

1. Joceli de Oliveira Corrêa
2. Jovane de Oliveira
3. Márcia Rolim Bento Bandeira
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____